



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES

L I D O

Em, 22/02/2011  
Assessoria de Plenário

IND 488 /2011

INDICAÇÃO Nº. 1  
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PR)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

CCJ    CEOF    CAS    CDC  
 CSEG    CAF    CES    CDDHCEDP

X CDESCTMAT

Em, 23/02/11

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o manilhamento do Córrego Taboquinha, no Núcleo Rural Quinta do Vale Verde, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o manilhamento do Córrego Taboquinha, no Núcleo Rural Quinta do Vale Verde, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade o manilhamento do Córrego Taboquinha, no Núcleo Rural Quinta do Vale Verde, na Região Administrativa de Planaltina, que é de extrema necessidade, pois trará àquela comunidade qualidade de vida e tranqüilidade.

Cabe ao Poder Público garantir o bem estar social de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos na Constituição Federal.

A referida proposição ampara-se nas reivindicações dos moradores do Núcleo Rural Quinta do Vale Verde. Ressalte-se que é uma das populações do Distrito Federal que mais precisam de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida.

Os serviços de urbanização e infra-estrutura são obrigações do Estado, nesse sentido reputamos imprescindível que o Senhor Secretário de Obras empreenda os esforços necessários para a concretização desse ideal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado AYLTON GOMES  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 488 /2011  
Fls. N° 01 Beto